



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
Rua Augusto Luna, 45 - centro - CEP: 58278-000 - Jacarau\PB
CNPJ: 08.947.699/0001-03 - Tel: (83) 98234-8905 - Site: www.jacarau.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Volume: 1 - Número: 151-A, de 17 de Outubro de 2024.

Assinado eletronicamente por: Tássio Pereira da Silva
CPF: ***.135.844-** em 04/12/2024 13:58:18 - IP com n°: 192.168.0.106
www.jacarau.pb.gov.br/diariooficial.php?id=1287





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

EXECUTIVO

Volume: 1 - Número: 151-A, de 17 de Outubro de 2024.

CHEFIA DE GOVERNO - PORTARIA - CONCESSÃO: 102/2024

PORTARIA Nº 102/2024

Dispõe sobre a Concessão de Progressão Vertical a servidora do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jacaraú.

O **Secretário de Administração do Município de Jacaraú**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o capítulo VI, seção I, art. 21 da Lei Municipal 331/2016;

Considerando a Lei Municipal nº 543/2023;

Considerando o parecer Jurídico;

Considerando o requerimento da servidora datado em 17/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical do magistério Classe “A” do quadro Permanente do Nível I para o Nível III, a servidora efetiva **Jéssica Silva de Oliveira Costa** sob matrícula de nº 2022064, lotada no quadro funcional da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Jacaraú em 15 de outubro de 2024.

ADAILTON PAULINO DA SILVA
Secretário de Administração

CHEFIA DE GOVERNO - PORTARIA - CONCESSÃO: 103/2024

PORTARIA Nº 103/2024

Dispõe sobre a Concessão de Progressão Vertical a servidora do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

EXECUTIVO

Volume: 1 - Número: 151-A, de 17 de Outubro de 2024.

Jacaraú.

O **Secretário de Administração do Município de Jacaraú**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o capítulo VI, seção I, art. 21 da Lei Municipal 331/2016;

Considerando a Lei Municipal nº 543/2023;

Considerando o parecer Jurídico;

Considerando o requerimento da servidora datado em 16/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical do magistério Classe “A” do quadro Permanente do Nível III para o Nível IV, a servidora efetiva **Valkiria Caciana Rodrigues** sob matrícula de nº 0200858, lotada no quadro funcional da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Jacaraú em 17 de outubro de 2024.

ADAILTON PAULINO DA SILVA
Secretário de Administração

CHEFIA DE GOVERNO - PORTARIA - CONCESSÃO: 104/2024

PORTARIA Nº 104/2024

Dispõe sobre a Concessão de Progressão Vertical a servidora do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jacaraú.

O **Secretário de Administração do Município de Jacaraú**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o capítulo VI, seção I, art. 21 da Lei Municipal 331/2016;

Considerando a Lei Municipal nº 543/2023;

Considerando o parecer Jurídico;

Considerando o requerimento da servidora datado em 17/10/2024.





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

EXECUTIVO

Volume: 1 - Número: 151-A, de 17 de Outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical do magistério Classe “A” do quadro Permanente do Nível II para o Nível III, ao servidor efetivo **Adilson Pessoa Teteo**, sob matrícula de nº 0003765, lotado no quadro funcional da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Jacaraú em 17 de outubro de 2024.

ADAILTON PAULINO DA SILVA
Secretário de Administração

